



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 19.2.05/2022

Referência:

Tomada de Preço nº 2.2.002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00, localizada na Travessa Padre Tavares, 79, Centro, Manáira/PB, CEP 58995-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA**, portador(a) do CPF nº 075.333.354-65 e da Identidade Civil RG Nº 3142498 SSP/PB de ora em diante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 19.2.05/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 019/2021– Tomada de Preço nº 2.2.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de R\$ 40.672,98 (Quarenta mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), representado em percentual de aproximadamente 41,79% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/38FF-1F29-91A4-685C> e informe o código 38FF-1F29-91A4-685C





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



original, no que diz respeito de demolição, retirada e reassentamento de telhas, recolocação de folhas de porta de madeira entre outros, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 137.988,62 (Cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 05 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kézia Maria Cavalcante Morato

Vanessa da Silva Ambrosio Santos

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



MUNICÍPIO DE MONTEIRO, PARAÍBA
Assinado em 05/05/2022
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.tdoc.com.br/verificacao/38FF-1F29-91A4-685C> e informe o código 38FF-1F29-91A4-685C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38FF-1F29-91A4-685C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 05/05/2022 16:20:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 05/05/2022 16:20:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/05/2022 08:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/38FF-1F29-91A4-685C>